

Autorização n.º 0011/IM/AMP

A empresa **A. Nogueira da Costa, Lda**, com sede em Largo da Quinta Nova - Vermoim, concelho de Maia, titular do NIPC **500003904** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200007**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **60 - PORTO - VERMOIM** com origem em **VERMOIM** e destino em **PORTO**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)



**Autorização para a exploração de
serviço público de transporte regular de passageiros**

Autorização n.º 0011/IM/AMP

anexo 1
condições

1. Obrigações do operador
 - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
 - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos

Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.

- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
- d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
- e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. Nº de veic*km oferecidos
 - v. Nº de lugares*km oferecidos
 - vi. Nº de passageiros transportados

vii. Nº de passageiros*km transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



operador A. Nogueira da Costa, Lda

linha 60 PORTO - VERMOIM

origem VERMOIM

destino PORTO





operador:	linha:	sentido:
A. Nogueira da Costa, Lda	60 - PORTO - VERMOIM	ida

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	IGREJA	RUA PADRE LUÍS CAMPOS		
2	POUSÃO	RUA SÃO ROMÃO	221	221
3	REAL	LARGO DO OUTEIRO VERMOIM	373	594
4	PADRE REGO	AVENIDA DOM MANUEL II	388	982
5	QUINTA NOVA	RUA DA CEGONHEIRA	195	1177
6	ALTINO COELHO (MANINHOS)	RUA ALTINO COELHO	688	1865
7	MANINHOS	RUA SÃO ROMÃO	253	2118
8	CATASSOL	RUA SÃO ROMÃO	351	2469
9	LAVRADOR	RUA AUGUSTO SIMÕES	137	2606
10	LAR DO COMÉRCIO	RUA DE CATASSOL	552	3158
11	SENHORA DA SAÚDE	RUA DE CATASSOL	427	3585
12	SANTANA	RUA DE SANTANA	462	4047
13	RANITO	RUA DE SANTANA	527	4574
14	PONTE DA PEDRA	RUA GODINHO DE FARIA	479	5053
15	ABEL SALAZAR	RUA GODINHO DE FARIA	437	5490
16	CTT	RUA GODINHO DE FARIA	578	6068
17	S. MAMEDE	RUA GODINHO DE FARIA	334	6402
18	MERCADO	RUA DE SILVA BRINCO	214	6616
19	TELHEIRO	RUA DE SILVA BRINCO	476	7092
20	AMIAL	RUA DO AMIAL	241	7333
21	CARLOS AMARANTE	RUA DO AMIAL	992	8325
22	CINTURA INTERNA	RUA DO AMIAL	153	8478
23	ARCA DE AGUA	RUA DO VALE FORMOSO	325	8803
24	VALE FORMOSO	RUA DO VALE FORMOSO	675	9478
25	CONSTITUIÇÃO	RUA DE ANTERO DE QUENTAL	234	9712
26	LAPA	LARGO DA LAPA	569	10281
27	PR. DA REPÚBLICA	PRAÇA DA REPUBLICA	463	10744
28	BOLHÃO	RUA DO BOLHÃO	882	11626
29	TRINDADE	RUA DO ALFERES MALHEIRO	430	12056



operador:	linha:	sentido:		
A. Nogueira da Costa, Lda	60 - PORTO - VERMOIM	Volta		
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	TRINDADE	RUA DO ALFERES MALHEIRO		
2	PRACA DA REPÚBLICA	RUA DE JOÃO DAS REGRAS	631	631
3	LAPA	LARGO DA LAPA	236	867
4	CONSTITUIÇÃO	RUA DE ANTERO DE QUENTAL	1324	2191
5	VALE FORMOSO	RUA DO VALE FORMOSO	234	2425
6	ARCA DE AGUA	RUA DO VALE FORMOSO	675	3100
7	CINTURA INTERNA	RUA DO AMIAL	325	3425
8	CARLOS AMARANTE	RUA DO AMIAL	154	3579
9	AMIAL	RUA DO AMIAL	887	4466
10	PROGRESSO	RUA DE SILVA BRINCO	198	4664
11	MERCADO	RUA GODINHO DE FARIA	706	5370
12	S. MAMEDE	RUA GODINHO DE FARIA	133	5503
13	CTT	RUA GODINHO DE FARIA	334	5837
14	ABEL SALAZAR	RUA GODINHÓ DE FARIA	578	6415
15	PONTE DA PEDRA	RUA GODINHO DE FARIA	418	6833
16	RANITO	RUA DE SANTANA	477	7310
17	SANTANA	RUA DE SANTANA	527	7837
18	SENHORA DA SAÚDE	RUA DE CATASSOL	462	8299
19	LAR DO COMÉRCIO	RUA DE CATASSOL	427	8726
20	LAVRADOR	RUA AUGUSTO SIMÕES	552	9278
21	CATASSOL	RUA CONSELHEIRO CAMPOS HENRIQUES	149	9427
22	MANINHOS	RUA SÃO ROMÃO	356	9783
23	ALTINO COELHO (MANINHOS)	RUA ALTINO COELHO	290	10073
24	QUINTA NOVA	RUA DA CEGONHEIRA	688	10761
25	PADRE REGO	AVENIDA DOM MANUEL II	195	10956
26	REAL	LARGO DO OUTEIRO VERMOIM	388	11344
27	POUSÃO	RUA SÃO ROMÃO	373	11717
28	IGREJA	RUA PADRE LUÍS CAMPOS	221	11938



Autorização n.º 0011/IM/AMP
anexo 5
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: A. NOGUEIRA DA COSTA LD^ª
LINHA: VERMOIM - PORTO

TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (€)
(preencher nas células a sombreado as paragens*)

VERMOIM(Igreja)	1,00	QUINTA NOVA
1,35	1,00	CATASSOL
1,50	1,50	S. MAMEDE
1,75	1,50	1,00 AMEAL
1,85	1,75	1,50 1,00 PORTO(Trindade)

Tipo de cobrança

Carreira automatizada

Carreira não automatizada



Autorização n.º 0011/IM/AMP
anexo 5
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: A. NOGUEIRA DA COSTA LD^a
LINHA: VERMOIM - PORTO

TARIFÁRIO DAS ASSINATURAS (€)
(preencher nas células a sombreado as paragens*)

VERMOIM(Igreja)	
18,05 QUINTA NOVA	
22,00 CATASSOL	
30,05 30,05 22,00 S. MAMEDE	
36,10 30,50 30,05 18,05 AMEAL	
46,80 46,80 36,10 30,05 18,05 PORTO(Trindade)	

Tipo de Assinatura

Número ilimitado viagens

44 viagens